



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Municipal De Saúde

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gases medicinais (oxigênio medicinal e ar comprimido), com fornecimento em cilindros, acompanhados de válvulas reguladoras com fluxômetro para ambos os gases, cedidos em regime de comodato, incluindo serviços de recarga, entrega, substituição, manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Frederico Westphalen/RS.

1.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente licitação tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para futura e eventual aquisição de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, em cilindros e recargas, com fornecimento em regime de comodato, incluindo os serviços de entrega, substituição, manutenção preventiva e corretiva dos cilindros e fluoxômetros, conforme demanda da Administração. A contratação se justifica pela necessidade contínua e essencial de assegurar o fornecimento ininterrupto desses insumos críticos à manutenção de vida de pacientes que necessitam de gases medicinais para sobreviver e das atividades assistenciais nas unidades de saúde do Município de Frederico Westphalen/RS, bem como à adequada equipagem das ambulâncias que prestam serviços de urgência, emergência e transporte de pacientes. O oxigênio medicinal e o ar comprimido são itens indispensáveis ao suporte à vida, sendo amplamente utilizados em atendimentos clínicos, procedimentos ambulatoriais, transporte de pacientes em estado grave, suporte ventilatório em diversas situações médicas inclusive pacientes que necessitam de gás medicinal residencial. Sua indisponibilidade representa risco iminente à saúde e à vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando-se como item prioritário de aquisição e controle. A previsão de fornecimento em regime de comodato de cilindros é técnica e economicamente justificável, uma vez que transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização, manutenção e substituição dos recipientes, sem gerar custo de aquisição para a Administração, além de garantir maior agilidade na logística e menor risco de descontinuidade no fornecimento. A adoção do sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais eficiente diante da natureza contínua e da variabilidade na demanda pelos gases medicinais. Essa sistemática permite à Administração realizar contratações conforme a necessidade real, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento imediato em situações emergenciais, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, a contratação está em estrita consonância com os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade do serviço público, conforme os preceitos do art. 37 da Constituição Federal. Diante do exposto, a realização do certame mostra-se plenamente justificada, diante da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

relevância do objeto, da necessidade de planejamento estratégico no âmbito da saúde pública municipal e do dever institucional de garantir à população um atendimento digno, seguro e eficiente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O item tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, por registro de Preço, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

d) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) As entregas dos itens, retiradas, instalações e/ou manutenções, deverão ser realizadas mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais abaixo citados ou nos endereços residenciais que são fornecidos no momento da solicitação de substituição de cilindro vazio por cilindro cheio, dentre outros que venham a ser definidos durante a vigência contratual:

- Unidade de Pronto Atendimento – UPA (Rua Guararapes, nº 62, Bairro Fátima)
- Secretaria Municipal de Saúde (Rua 21 de Abril, nº 152, Bairro Centro)
- Posto Santo Antônio (Rua Monte Belo, nº 34, Bairro Santo Antônio)
- Posto Jardim Primavera (Rua AnalisioBossoni, nº 100, Bairro Jardim Primavera)
- Posto São Francisco de Paula (Rua 68, nº 20, Bairro São Francisco de Paula)
- Posto Aparecida (Avenida São Paulo, s/nº, Bairro Aparecida)
- Posto Dr. Aires M. Cerutti (Rua do Comércio, nº 271, Bairro Centro)
- Posto Central (Rua 21 de Abril, nº 152, Bairro Centro)
- Posto Osvaldo Cruz (Distrito de Osvaldo Cruz, nº 01, Interior)
- CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (Rua Tranquilo Damo, nº 72, Bairro Centro)
- Base do SAMU (Rua Santo Cerutti, nº 342, Bairro Barril)
- Posto de Saúde da Vila Castelinho (Vila Castelinho, nº 01, Interior)
- Posto de Saúde da Linha São José (Linha São José, s/nº, Interior).



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

b) A contratada deverá manter canal de comunicação disponível durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, garantir atendimento eficiente às solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

c) Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda, sem qualquer ônus adicional ao Município de Frederico Westphalen/RS, no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação;

d) A substituição de cilindros vazios por cheios deverá observar integralmente as especificações técnicas da ABNT NBR 12176, quanto aos requisitos de segurança, compatibilidade e uso.

e) Cada cilindro entregue deverá conter, de forma visível e devidamente fixada, rótulo com as seguintes informações:

- Identificação do gás e, opcionalmente, sua fórmula química ou nome comercial;
- Características do produto, riscos associados e recomendações de segurança para transporte, manuseio e utilização;
- Concentração mínima (em caso de gás puro) ou composição (no caso de misturas);
- Símbolo de risco, conforme ABNT NBR 7500;
- Número de identificação conforme Portaria nº 204 do Ministério dos Transportes;
- Quantidade líquida de gás contida no cilindro (em m³), referida a 21°C e 101,32 kPa, para gases permanentes.



*imagem meramente ilustrativa

—O corpo do cilindro deverá conter, em **baixo-relevo**, as seguintes marcações obrigatórias:

1. Especificação técnica (material e pressão de trabalho – em psi);
2. Número de série;
3. Símbolo de registro do proprietário;
4. Data de fabricação ou data do primeiro teste hidrostático;
5. Identificação do proprietário;
6. Data de validade do último teste hidrostático;
7. Etiquetas de identificação do cilindro;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

8. Marca da empresa responsável pela última inspeção do cilindro.

- f) Todos os cilindros fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, com pintura íntegra e lacres inviolados.
- g) Caberá exclusivamente à empresa contratada garantir o bom funcionamento, integridade física, limpeza, rotulagem, regulagem, calibração e demais condições necessárias à perfeita operacionalização dos cilindros e acessórios.
- h) A carga e descarga dos cilindros será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, devendo ser executada por profissionais treinados e equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, como luvas de raspa, botas, óculos de proteção e capacete, conforme normas de segurança aplicáveis.
- i) Os gases medicinais comprimidos a serem fornecidos deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas em compêndios reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da Resolução RDC nº 69, de 08 de dezembro de 2008.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: O quantitativo estimado para a contratação pretendida é o correspondente com a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Un
1	Recarga de ar comprimido acondicionado em cilindro com capacidade de 3 (três) metros cúbicos, incluindo-se os cilindros e demais acessórios necessários indispensáveis para o uso, estes em regime de comodato.	35	Un
2	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro com capacidade de 1 (um) metro cúbico, incluindo-se o cilindro e demais acessórios indispensáveis para o uso, estes em regime de comodato.	145	Un
3	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro com capacidade de 3 (três) metros cúbicos, incluindo-se o cilindro e demais acessórios indispensáveis para o uso, estes em regime de comodato.	210	Un
4	Recarga de oxigênio medicinal acondicionado em cilindro com capacidade de 7 (sete) metros cúbicos, incluindo-se o cilindro e demais acessórios indispensáveis para o uso, estes em regime de comodato.	450	Un

4.1. O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Considerando a natureza do objeto licitado, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender, total ou parcialmente, às necessidades da Administração. Verificou-se que há duas modalidades predominantes de fornecimento para este tipo de insumo, sendo o Fornecimento em regime de comodato com recarga programada (solução preferencial), que consiste na disponibilização dos cilindros pela empresa contratada, sem custos adicionais à Administração quanto à posse dos recipientes, com recarga periódica conforme demanda, além da execução da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Essa alternativa tem ampla aceitação no setor público por garantir maior previsibilidade operacional, reduzir encargos patrimoniais ao Município e assegurar continuidade no fornecimento por meio da substituição imediata dos



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

cilindros. Tal solução é a mais compatível com a rotina dos serviços de urgência e emergência, sendo adotada por diversos entes federativos, e ou, o fornecimento a granel com instalação de tanque estacionário (sistema centralizado), que se trata de solução voltada a hospitais de médio e grande porte, envolvendo a instalação de tanque criogênico fixo para armazenamento de oxigênio líquido, com posterior vaporização e distribuição interna. Embora seja uma solução moderna e eficiente, especialmente em unidades hospitalares com grande consumo contínuo, não se aplica à realidade da rede municipal ora atendida, composta majoritariamente por unidades básicas de saúde e ambulâncias, que exigem mobilidade dos recipientes e flexibilidade de atendimento. Diante da análise comparativa das opções disponíveis, restou evidenciado que a alternativa mais adequada e vantajosa à Administração Pública Municipal é a aquisição de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, com fornecimento em cilindros cedidos em regime de comodato, incluindo recargas, entrega, substituição e manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, eis que essa solução garante eficiência logística, menor risco operacional e compatibilidade com a estrutura física e a demanda das unidades de saúde locais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A presente contratação visa a garantir o fornecimento contínuo e seguro de gases medicinais, compreendendo oxigênio medicinal e ar comprimido, destinados ao atendimento das demandas assistenciais das unidades de saúde do Município de Frederico Westphalen/RS, bem como à adequada equipagem das ambulâncias utilizadas nos serviços de urgência, emergência e transporte de pacientes. A solução adotada contempla a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos referidos insumos, abrangendo o fornecimento dos gases em cilindros e suas respectivas recargas, sob regime de comodato, o que permite à Administração dispor dos recipientes sem necessidade de aquisição definitiva, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção, integridade e substituição dos mesmos sempre que necessário. Essa abordagem oferece elevada eficiência operacional, pois viabiliza a entrega ágil e descentralizada dos gases, de acordo com a demanda das unidades, bem como garante a substituição imediata dos cilindros vazios por cilindros cheios, reduzindo riscos de desabastecimento em serviços sensíveis. Além disso, prevê-se a execução de manutenção preventiva e corretiva dos cilindros por conta da fornecedora, assegurando o cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes. Trata-se de uma solução integral e estratégica, que conjuga fornecimento de insumos essenciais com suporte técnico e logístico, promovendo continuidade, segurança e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, além de assegurar maior controle administrativo e econômico, uma vez que os pagamentos ocorrerão de forma proporcional à efetiva utilização dos produtos e serviços registrados.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do referido artigo estabelece que, para a aplicação desse princípio, devem ser considerados, entre outros fatores, a responsabilidade técnica envolvida, o custo decorrente da celebração e gestão de múltiplos contratos em comparação com os benefícios da eventual redução de preços obtida com a divisão do objeto em itens, bem como o dever de promover a ampliação da competitividade e evitar a concentração de mercado. No presente



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

caso, verificou-se ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto da contratação, razão pela qual a licitação será realizada por itens, de forma a possibilitar a ampliação da competitividade, a potencial redução de preços e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação ora proposta, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e ininterrupto de oxigênio medicinal e ar comprimido às unidades de saúde do Município de Frederico Westphalen/RS, garantindo o suporte respiratório necessário aos pacientes atendidos em regime ambulatorial, de urgência, emergência e transporte especializado. Almeja-se, ainda, evitar desabastecimentos e interrupções nos serviços públicos de saúde, mediante a adoção de regime de comodato para os cilindros, com substituição célere e eficiente sempre que necessário. Busca-se promover a padronização e a conformidade técnica do fornecimento, observando rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, especialmente a RDC nº 69/2008, e pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, como a NBR 12176, garantindo a segurança dos pacientes e profissionais envolvidos. A contratação também visa reduzir os encargos logísticos, patrimoniais e operacionais da Administração Municipal, uma vez que a empresa fornecedora será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos cilindros, bem como por sua substituição e higienização, sem ônus adicional ao Município. Ademais, a adoção do sistema de Registro de Preços e fornecimento sob demanda assegura maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, com pagamento proporcional ao efetivo consumo, evitando desperdícios e permitindo a otimização dos custos operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Por fim, pretende-se garantir o pleno atendimento às exigências legais e sanitárias quanto à rastreabilidade, validade, pureza e controle de qualidade dos gases fornecidos, assegurando a legalidade, segurança e eficiência da contratação

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021, fica designado o servidor, Rafael Girardello Bureska, Enfermeiro, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e determinar o que for necessário à regularização dos problemas localizados, ou outro servidor designado para a função.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

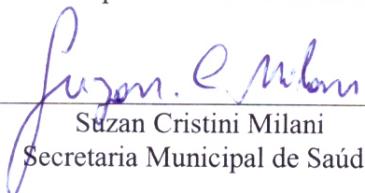
- i)realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l)assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Vislumbra-se que não há impactos ambientais provenientes da presente contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen 05 de dezembro de 2025.



Suzan Cristini Milani
Secretaria Municipal de Saúde